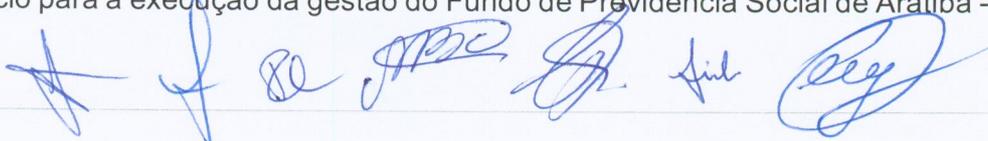
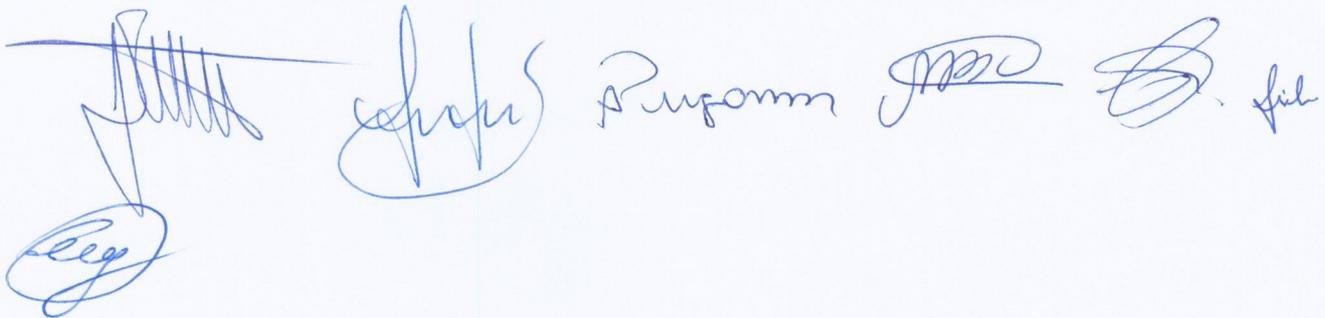


**Ata nº 09/2023 do Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência Social do
Município de Aratiba.**

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte três, às oito horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Aratiba, estiveram reunidos os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Previdência Social de Aratiba - FPSA, para tratar da seguinte ordem do dia: 1º - Apreciação e aprovação do relatório de Avaliação Atuarial 2024; 2º - Aprovação das Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2024; 3º - Assuntos Gerais. Iniciando os trabalhos, a presidente do FPSA saudou a todos, agradeceu a presença do Conselho Deliberativo, expôs a pauta e apresentou o relatório de avaliação atuarial, de onde deverá ser indicada a tabela para o recolhimento dos valores pertinentes ao déficit atuarial. Destaca-se dentre as tabelas, a tabela nº 29 do Relatório da Avaliação Atuarial 2023, que trata sobre prazo remanescente, aporte periódico e alíquotas suplementares sobre a folha de magistério, a qual é uma alternativa para o equacionamento do déficit atuarial apurado por meio do financiamento por prazo remanescente e aplicação dos valores a serem pagos por meio de aporte periódicos e por alíquotas suplementares incidentes apenas sobre a folha de remuneração de contribuição dos servidores vinculados ao Magistério. Tal alternativa será incluída no relatório de Avaliação oficial do ano de 2023, a partir do déficit atuarial original para ser implementada no ano subsequente, dando início a utilização de aporte e alíquota suplementar sobre a folha de remuneração de contribuição dos servidores vinculados ao Magistério. Após alguns questionamentos elucidadas algumas dúvidas, a matéria foi colocada em votação, sendo indicada a tabela nº 29 do Relatório Atuarial 2023, que constará anexo a esta ata, a qual foi aprovada por todos os membros do Conselho Deliberativo presentes. Em seguida, foi analisado o segundo item da ordem do dia. A presidente Rosmari passou a explicar a proposta enviada pelo Poder Executivo para compor a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2024. A LDO é uma lei elaborada pelo Poder Executivo que estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano. Nesta lei, está contido o planejamento de gastos que define os serviços que são prioritários para o Fundo de Previdência Social de Aratiba-FPSA, levando em conta os recursos disponíveis. É elaborada anualmente e tem como objetivo apontar as prioridades do Executivo Municipal para o próximo exercício para a execução da gestão do Fundo de Previdência Social de Aratiba - FPSA,



foram apresentadas rubricas no valor total de R\$ 11.630.000,00 (onze milhões, seiscentos e trinta mil reais), oriundos das contribuições patronais, contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas, aportes financeiros do Ente Municipal e aplicações dos ativos financeiros. Colocado em votação, a matéria foi aprovada por todos os participantes do Conselho Deliberativo presentes. Nada mais havendo a tratar, a presidente do RPPS agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Toda a documentação será disponibilizada via “on-line”, no site do Fundo de Previdência Social de Aratiba www.fpsaratiba.com.br. Conforme calendário prefixado a próxima reunião do Conselho Deliberativo será no dia 24/10/2023. Assim encerra-se a presente ata, que será assinada pela Presidente, Coordenador Executivo e Conselho Deliberativo.



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones to the right.